

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 107272608190926200141-1; Data: 26/08/2019 09:30:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA53845-6YFJ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

**Prefeitura Municipal de Birigui**  
 CNPJ 46.151.718/0001-80



*E.S.F.  
 UNIDADES  
 RECURSOS  
 NATURAIS*

**ADITIVO Nº 1  
 CONTRATO DE GESTÃO Nº 7.782/2017  
 PROCESSO Nº: .03/2017**

**PARTÍCIPES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

**OBJETO DO CONTRATO:** **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA: SUPERVISÃO/ACOMPANHAMENTO/REGULAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA ESTRATÉGICA SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F., NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM A IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DA MULHER DIURNO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM DATA LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CASO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Birigui**, com sede na Praça James Mellor, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.151.718/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Cristiano Salmeirão, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** com sede nesta cidade, na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº, Bairro Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Gilmar Trecco Cavaca, portador do RG nº 21.959.725-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.483.998-58; e de outro lado a **OS**, qualificada como Organização Social no município de Birigui nos autos do processo administrativo nº 03/2017, (Certificado de Qualificação, fl. 245), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, e no CREMESP sob o nº 901.383, com endereço nesta cidade, na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silveiras, CEP 16.210-010, e com Estatuto arquivado no Cartório, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante, Sr. Antônio Carlos de Oliveira**, portador do RG nº 8.428.995-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.491.331-34, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 5.865/2014, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 107272608190926200141-2; Data: 26/08/2019 09:30:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA53844-UBRY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Pág. 2/2

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AUTORIZAÇÃO DA CENTRALIZAÇÃO DE REPASSES

Fica a **CONTRATADA** autorizada, na forma do artigo 56, da Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, a repassar à sua sede mantenedora os recursos financeiros recebidos no âmbito do presente contrato de gestão, visando maior eficiência, celeridade e economicidade na cogestão objeto do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A autorização referida no *caput* não desobriga a **CONTRATADA** do dever de detalhada e precisa, transparente e fidedigna prestação de contas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **CONTRATO DE GESTÃO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Birigui, 6 de agosto de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

**Cristiano Salmeirão**  
Prefeito Municipal

**Gilmar Trecco Cavaca**  
Secretário Municipal de Saúde

Pela **CONTRATADA**:

**Antônio Carlos de Oliveira**  
Representante da OS Santa Casa de Birigui  
Representante Legal